



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo 13010000469/19 (SEI 2100.01.0031911/2021-66) o qual solicitava Intervenção em Área de Preservação Permanente em Martins Guimarães, distrito de Lagoa da Prata;

Considerando que a análise do processo foi realizada em 25/11/2019, sendo enviado ofício no dia 28/01/2021 solicitando apresentação de Informações Complementares para subsidiar a análise do processo;

Considerando que as informações solicitadas não foram apresentadas, conforme Papeleta de Despacho nº 01/2022 apensa ao processo, impossibilitando a conclusão de análise do referido processo de intervenção ambiental;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0031911/2021-66, em nome de SAAE Lagoa da Prata/MG, através do qual solicita Intervenção Ambiental no Distrito de Martins Guimarães, no município de Lagoa da Prata/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 22/03/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43828863** e o código CRC **7E866AC0**.